



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

Em, 04 / 09 / 2018

Juarez Andrade Moraes  
Presidente

**LEI Nº 732/2018  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**Denomina a Rua A sem saída que divide a propriedade do senhor José Hora Vieira, localizada no Posto Fiscal, Bairro da Estação, do perímetro Urbano do Município de Salgado.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada Rua A, a Rua sem saída que existe dentro da propriedade do Senhor José Hora Vieira, localizada no Posto Fiscal, bairro da Estação, do perímetro urbano do Município de Salgado, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam – se as disposições em contrário.

SALGADO/ (SE), 04 de setembro de 2018

**Duilio Siqueira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal de Salgado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO  
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63  
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE  
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1257